



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 172 DE 2025

RECEBI EM 25/11/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 128 de 2025, aprovado na 18^a Sessão Ordinária da 1^a Sessão Legislativa da 19^a Legislatura, realizada no dia 24 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário

LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 128 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a seguinte dotação:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSO: 02.300.0310.0985 – Transf. Voluntária para Custeio da Saúde Primária - 202533477044

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa Jurídica.....	(F.310).....	R\$ 100.000,00
--------------	---	--------	----------	-----------	---	----------------------	--------------	----------------

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º correrão à conta do repasse advindo do Governo Estadual, através de Transferência Voluntária (Emenda 2025.334.77044).

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo segundo, do inciso XI, do artigo 167 da Constituição Federal/88.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.